



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 22/2022

Uberlândia, 21 de março de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elson Pereira Alves da Rocha	CPF/CNPJ: 288.375.416-00	
Endereço: Rua Sebastião Rangel, nº 1202	Bairro: SANTA MÔNICA	
Município: UBERLÂNDIA	UF:MG	CEP: 38.408-250
Telefone:(34) 3261-7003	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de João Alves Rodrigues	CPF/CNPJ: 036.827.906-59	
Endereço: Rua José Miguel Saramago, nº 735, apto 102	Bairro: Santa Mônica	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-222
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Campanha	Área Total (ha): 197,5253
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 135.467	Município/UF: Uberlândia
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-FE96775497AD49A6A077B865B4BA7E15	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	947	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	947	UNIDADES	809196,331	7896451,001

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	47,3966

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	47,3966

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		406,76	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/12/2021

Data da vistoria:19/01/2022

Data de solicitação de informações complementares: NÃO HOUVE

Data do recebimento de informações complementares: NÃO HOUVE

Data de emissão do parecer técnico:21/03/2022

2.OBJETIVO

Este projeto tem por finalidade solicitar ao órgão ambiental autorização para o corte de 947 árvores nativas isoladas em área de 47,3966 ha pela necessidade de ampliação da respectiva área de pastagem.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**3.1 Imóvel rural:**

Fazenda Campanha - Matrícula 135.467, Localizada no município de Uberlândia com área total de 197,5253 HA o qual correspondem a 09,87 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-FE96775497AD49A6A077B865B4BA7E15

- Área total: 197,5253 ha

- Área de reserva legal: 39,5609 ha

- Área de preservação permanente: 12,9507ha

- Área de uso antrópico consolidado: 140,6237ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 39,5609ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-2-135.467 em 16 de junho de 2020

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: único

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A área averbada para reserva legal da propriedade perfaz os 20% exigidos na legislação e que ainda não faz uso da área de preservação permanente (APP) para o seu cômputo.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de uma intervenção ambiental em 47,3966 ha com corte de árvores nativas vivas e isoladas em uma área de pastagem para ampliação e melhor aproveitamento da área utilizada.

O material lenhoso será utilizado dentro do próprio imóvel.

Taxa de Expediente: R\$678,37 pagamento em 21/10/2021

Taxa florestal lenha: R\$2.245,97 pagamento em 21/10/2021

Taxa florestal madeira: R\$2.950,11 pagamento em 21/10/2021

Taxa reposição florestal: R\$13.931,95 pagamento em 21/03/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe
- Unidade de conservação: não existe
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura e pecuária
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Certidão de dispensa de licenciamento ambiental
- Número do documento: inexistente

5.3 Vistoria realizada:

A vistoria técnica do imóvel para o qual foi requerida autorização para intervenção ambiental, foi realizada de de forma remota, por meio de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis, conforme previsto no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 DE 26/10/2021.

Diante das análises foi constatado que se trata de 947 árvores isoladas em área de pastagem, com objetivo de otimizar a área para pastagem.

As árvores solicitadas para supressão seguem, conforme quadro abaixo:

Açoita Cavallo	1	Dedaleiro	2	Monjoleiro	1
Amarelinho	16	Embaúba	2	Paineirinha	5
Araticum	9	Faveiro	2	Pau D'Oleo	7
Aroeira	341	Figueira	4	Pau Pombo	25
Barbatimão	3	Gameleira	2	Pau Terra Folha Estreita	11
Camboatá	9	Guapeva	1	Pau Terra Folha Larga	231
Camisa Fina	2	Guaritá	1	Pindaíba	2
Capitão	33	Guatambú	40	Pitangueira do Cerrado	2
Caqui do Cerrado	1	Ingá	14	Pororoca	12
Cascudinho	12	Jacarandá	7	Sucupira Branca	2
Caviúna	4	Jatobá	36	Sucupira Preta	75
Cedro	3	Mama-cadela	1	Tamboril	1
Chapadinha	15	Maminha de Porca	9	Vaquinha	3

A previsão de volume de lenha e madeira a ser suprimido será equivalente a 486,76m³

A propriedade encontra-se com aproximadamente 71,15% de área agricultável.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana (levemente ondulada)
- Solo: Latossolo vermelho distrófico de textura areno-argiloso

- **Hidrografia:** Trata-se do córrego da campanha, pertencente a sub bacia dos rios Araguari e Paranaíba e a bacia hidrográfica do rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** Cerrado com fitofisionomia de cerrado. A área de intervenção trata-se de pastagem antropizada.

- **Fauna:** Não há a possibilidade de ser constatado em vistoria remota, no entanto é conhecido e recorrente nesta região a presença de diversos pássaros da avifauna brasileira, assim como animais de pequeno porte (tatus, ouriços, gambas e outros) e animais de médio porte (lobos guará, catitus e capivaras).

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

Diante da solicitação e análise do processo para supressão de 947 árvores nativas vivas e isoladas na propriedade Fazenda Campanha (Matrícula 135.467), em uma área de 47,3966 Ha, constata-se que há embasamento legal na legislação vigente, e que não há alternativa locacional, podendo a solicitação ser aceita pelo órgão ambiental gestor.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas com supressão de vegetação nativa são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento.

As possíveis medidas mitigadoras são construção de curvas de nível e controle de processos erosivos, proteção das áreas de preservação existentes na propriedade.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao processo.

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

Conclusão pelo deferimento integral do requerimento de corte de 947 árvores nativas vivas isoladas em área de 47,3966ha, localizada na propriedade Fazenda Campanha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno na propriedade.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não há medidas compensatórias impostas ao processo atual.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não há relatórios de cumprimentos de condicionantes exigidos para o processo atual.

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal no valor de R\$11.518,11 REAIS

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: LEANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA

MASP 114717-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43866197** e o código CRC **86B225E6**.